



Processo nº 233/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO 2022 VETO TOTAL nº 011/2022

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº 1374/GP/2022 de 31 de outubro de 2022 .

Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 833 de 05 de outubro de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o autógrafo de Lei 833 de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei Municipal nº 833 de 05 de outubro de 2022, que **dispõe sobre proibir a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos no Município de Porto Real** e de acordo com o ofício 1374/GP/2022, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Carlos Antonio de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Processo Legislativo nº 233/2022 que encapa o Ofício nº 1374/GP/2022 e seus anexos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Diego Graciani de Almeida**, para que juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e com a Comissão de Fiscalização, se reúnem, discutem e decidem sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto ata da reunião bem como emitir parecer sobre a decisão tomada.

Porto Real, 04 de novembro de 2022

Carlos Antonio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Diego Graciani de Almeida –Presidente da C.C.J..

Documento nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

